

DOM DE 26 A 28/08/2023

PORTARIA 074/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão das imunidades de entidades educacionais publicadas no Diário Oficial do Município – DOM a partir de 04 de agosto de 2023 até 02 de novembro de 2023, final do prazo para entrega da DMS-Educação.

Art. 2º Suspender a concessão de imunidades para as entidades educacionais a partir da publicação desta Portaria até 02 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
em 28 de agosto de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE
26 A 28/08/2023**